

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 157-22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ROSELI BERÇOT LOPES		
Endereço: RUA DEOCLÉCIO CURTY MACEDO		Fone: (22) 998703669
Bairro: PALMEIRAS		Município: APERIBÉ-RJ
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 017.472.377-60
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 048/2022	Apuração Fiscal: CTMA - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé-CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

DILSON DAIBES PEREIRA para MARIA NERIA MACEDO, MARIA NILCA MACEDO, MAGNO MACEDO, MÁRCIO MACEDO e sua esposa Sebastiana Lima Macedo, fls. 05 e 09
MARIA NERIA MACEDO, MARIA NILCA MACEDO, MAGNO MACEDO, MÁRCIO MACEDO e sua esposa Sebastiana Lima Macedo como **outorgantes vendedores** e ROSELI BERÇOT LOPES como **outorgada compradora**, conforme fls. 05/07;

O imóvel está localizado na Rua Deoclécio Curty Macedo, 30, Lote 03, Quadra B, Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.002.033**, matrícula nº. **001.002.0003.0231.001**, conforme Processo Administrativo nº 0813/2022, fls. 05/07 e 09/11.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:

T.S.E transferência de Nome	253,55
T.S.E averbação Contrato	54,33
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
Total Geral	316,94

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município

e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 17 de maio de 2022.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA

Diretora de Divisão e Fiscalização

Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:0C920C43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/07/2022. Edição 3175

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>